



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

Adendo nº 0187220/2011 ao Parecer Técnico DIQUA Nº 187/2002  
Processo COPAM Nº00179/1999/002/2001

**Adendo Nº 0187220/2011 ao Parecer Técnico DIQUA Nº 187/2002**  
**Licença de Operação Corretiva**

Empreendedor: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	<b>DN</b>	<b>Código</b>	<b>Classe</b>
Empreendimento: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	74/04	F-05-08-8	3
CNPJ: 02.720.469.0001/20			
Atividade: Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.			
Endereço: Avenida Oiapoque, nº 1.050 – Distrito Industrial Jovelino Rabelo			
Município: Divinópolis/MG			
<b>Referência: Autorização para aquisição de resíduo de Thinner.</b>			

Em 06/03/2002 O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM concedeu ao empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda, Licença de Operação para o funcionamento de unidade industrial de reciclagem de solventes para produção de Thinner, Zarcão, Certificado 423/2002.

A empresa também possui licença de operação para as atividades de: fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes, secantes e para o transporte de produtos e resíduos perigosos – classe I.

Em 19/11/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF, documento protocolo nº R128418/2010, solicitando a autorização da SUPRAM-ASF para o recebimento de Resíduo de Thinner, da empresa PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.753.491/0001-04, situada a Av Vicentina Martins Dario, 700, Bairro Jardim Anchieta – Pederneiras-SP, devidamente licenciada no Estado de São Paulo pela CETESB no processo Nº 07/00425/04.

A empresa informou que o transporte do referido resíduo será realizado pela própria Colormax Tintas e Vernizes Ltda, devidamente licenciada para este transporte conforme Certificado 358/2006.

A empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda possui todas as medidas de controle ambiental como: tanques e insumos com bacia de segurança e/ou contenção, estação de tratamento de efluentes líquidos industriais, armazenamento e destinação adequados de resíduos sólidos. Foi informado que a capacidade instalada não será alterada.

No processo de produção de solvente-thinner, o “solvente sujo” é submetido à classificação visual, sendo separado em lotes conforme a tendência de coloração apresentada. O solvente classificado é então lançado no tanque de transferência, a partir de onde é recalado por bomba centrífuga, realizando então o abastecimento do evaporador. Os solventes vaporizados são coletados no topo do equipamento e conduzidos ao condensador que possui resfriamento por meio de recirculação de água. Após a condensação, os solventes escoam no interior dos

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 23/03/2011 Página: 1/1
--------------	--	---------------------------------



tubos do condensador e são conduzidos ao tanque de coleta, obtendo-se então o solvente limpo.

O processo é regulado e operado de forma que a borra aquecida, obtida ao final de cada ciclo de trabalho, possua concentrações de solventes suficientes para garantirem a fluidez do resíduo que é descarregado por gravidade em tambores metálicos e encaminhado para o processo de produção de zarcão, onde é utilizado como matéria-prima.

Finalmente o produto acabado é embalado em latas e/ou tambores nas capacidades de 0,9 litros, 3,6 litros, 18,0 litros e 200 litros e expedido aos clientes. Não estando prevista a manutenção de estoques na empresa.

Valer ressaltar que nada impede a empresa de adquirir o Resíduo de Thinner, da empresa PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E TRATORES E SERVIÇOS LTDA, em volume compatível com a capacidade instalada licenciada, segundo PA COPAM nº 00179/1999/002/2001, Certificado de LO nº 423/2002. Qualquer procedimento que descaracterize o objeto da licença de operação concedida à empresa, poderá sujeitá-la a aplicação das penalidades previstas na legislação.

Para tanto, sugerimos a inclusão da condicionante do Anexo I:

### **CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de adendo ao parecer único de nº 0187220/2011 da empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda para a atividade de Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.

Considerando que em 19/11/2010 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF documentação solicitando a autorização da SUPRAM-ASF para o recebimento de Resíduo de Thinner, entendeu a equipe técnica que, para autorização do pedido, seria necessária a inclusão de uma nova condicionante a ser cumprida durante a vigência da licença de operação.

Considerando que o pedido refere-se à decisão já proferida pelo respeitável Órgão colegiado, o condão de modificá-lo, ainda que para inclusão de condicionante, também o compete.

Considerando a manifestação técnica de que a inclusão da condicionante constante deste adendo é pertinente, somos favoráveis à sua inclusão.

Neste sentido, sugerimos a inclusão da condicionante constante deste adendo ao parecer único de nº 0187220/2011 que subsidiou a concessão da licença de operação em caráter corretivo da empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda.



## CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o **deferimento** do pedido de **autorização de recebimento de Resíduo de Thinner, da empresa PEDERTRACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA** pelo empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda PA Nº 00179/1999/002/2001, mediante o cumprimento da condicionante por ora incluída ao parecer único.

**Data: 23/03/2011**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Jorge Luiz de Oliveira	CRE/MG: 86.371/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

### Anexo I

Processo COPAM Nº: 00179/1999/002/2001	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	
CNPJ: 02.720.469.0001/20	
Atividade: Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.	
Endereço: Avenida Oiapoque, nº 1.050	
Localização: Distrito Industrial Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>*PRAZO</b>
1.	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da Licença de operação

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 23/03/2011 Página: 3/3
--------------	--	---------------------------------